

RESOLUÇÃO Nº017/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Garruchos-RS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 2368/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - É suplementado recurso no orçamento do presente exercício no valor de **R\$ 6.136,38** (seis mil, cento e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), no Órgão Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte classificação funcional programática no exercício financeiro de 2022.

01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Execução das atividades legislativas

1.043 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Câmara de Vereadores

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 5.049,96

01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

2.068 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PessoalR\$ 1.086,42

Art.2º - Servirá de cobertura para as suplementações a cima a redução nas seguintes rubricas:

01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

2.068 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.136,38

Total da SuplementaçãoR\$ 6.136,38

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Garruchos/RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

Simone Santos da Silva

Simone Santos da Silva
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Alcion de Souza Ourique
Alcion de Souza Ourique
1º SECRETÁRIO

www.camaragarruchos.rs.gov.br

 **camaragarruchos@yahoo.com.br**

    **@camaragarruchos**

